**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

##### “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.437/2010, que instituiu Concurso de Blocos Carnavalescos no Município de Buritama”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente daCâmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo único do artigo 1º, parágrafo único do artigo 2º, e artigo 6º, todos da Lei Municipal nº 3.437, de 26 de janeiro de 2010, que instituiu o Concurso de Blocos Carnavalescos no Município de Buritama, passam a vigorar com as seguintes redações.

**Art. 1º -** .................................................................................................................................

**Parágrafo Único** – ...............................................................................................................

 **I** - 1º lugar = R$ 5.000,00

**II** - 2º lugar = R$ 3.000,00

**III -** 3º lugar = R$ 2.000,00

**Art. 2º** - .................................................................................................................................

**Parágrafo Único** - A comissão de que trata o “caput” deste artigo, será composta por 06 (seis) representantes do Poder Público e 03 (três) da Sociedade Civil, e 05 (cinco) equipe de apoio.

**Art. 6º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar camarote no local e efetuar cobrança pela utilização do mesmo pelos interessados, conforme regulamento do evento.

**Parágrafo Único** - A arrecadação oriunda desta cobrança será revertida ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Social de Solidariedade, para aplicação em projetos voltados a população carente do Município.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a emitir decreto municipal, tratando sobre o regulamento do referido evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **sete** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

PRESIDENTE